



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 569/81, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.981

"REVOGA A LEI Nº 561/81, E AUTORIZA A INDENIZAÇÃO DE TERRENO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado de Goiás, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

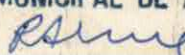
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 561/81, de 08 de outubro de 1.981, em virtude de incorreções no valor da indenização autorizada.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a indenizar uma área de terras onde se construiu o Aeroporto de Arageminas, neste Município, no valor de CR\$-1.205.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS) aos Senhores MANOEL VIEIRA DOS REIS E VALDEMAR MARQUES RIBEIRO.

Art. 3º - ESTA lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína,
10 de novembro de 1.981.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA


Raimundo Alves de Lima
Presidente